



IPL
Instituto Politécnico
de Leiria

DESPACHO N.º 65/2018

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO IPL

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS – DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO

Nos termos do Despacho n.º 54/2018, de 15 de fevereiro, realizou-se a audiência dos candidatos, tendo decorrido o prazo de cinco dias úteis para pronúncia sobre a proposta de decisão de admissibilidade das candidaturas.

Pelo que, em cumprimento do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), emito decisão definitiva de admissibilidade dos candidatos, Carlos Manuel da Silva Rabadão e Rui Filipe Pinto Pedrosa.

De acordo com o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), da decisão final do Presidente do Conselho Geral cabe recurso para o plenário do Conselho Geral.

Assim, de acordo com o artigo 10.º, n.º 2, do Regulamento de Eleição do Presidente do IPL, os candidatos serão notificados para se pronunciarem sobre a presente decisão final, no prazo de vinte e quatro horas a contar da notificação.

Dê-se conhecimento aos membros do Conselho Geral. Divulgue-se.

Leiria, 28 de fevereiro de 2018.

O Presidente do Conselho Geral,

(Pedro Manuel Gonçalves Lourtie)

Afixado em ____ / ____ / ____
Hora: ____ h ____ m
Nome: _____
Categoria: _____
Assinatura: _____